

N.º atribuído para efeitos de sorteio	N.º Candidatura	N.º de Aviso	Candidato	NIF/NIPC
437	4955	11922/2013	Filipe Ascensão Leitão Ramalho	225925850
438	4956	11922/2013	Porfírio de Oliveira da Silva	161364160
439	4963	11922/2013	João António Oliveira Lomba	203404645
440	4977	11922/2013	João Silva Ramalho Vieira Leitão	158367871
441	4979	11922/2013	Maria Ivone Ascensão Leitão Ramalho	142848549
442	4992	11922/2013	Joana Maria Ascensão Ferreira	214784592
443	4998	11922/2013	João Pedro Marques da Costa	243575475
444	5001	11922/2013	Armanda do Carmo Ferreira Abreu de Sousa Correia	227999134
445	5003	11922/2013	Vera Lúcia Sousa Rodrigues	228465672
446	5007	11922/2013	Vitor Manuel Amaral de Sousa	148504531
447	5014	11922/2013	Catarina Lara Marques Mesquita	241263344
448	5031	11922/2013	Farmavcastro L.ª	509255175
449	5045	11922/2013	Paulo Alexandre Marques da Costa	220430942
450	5067	11922/2013	Delfim Silva Fernandes	122950500
451	5073	11922/2013	Margarida Alexandra Duarte Ferreira Vicente	194835049
452	5074	11922/2013	Maria Isabel Franco	214023109

Nos termos do artigo 9.º, n.º 3 da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro o sorteio será realizado nas instalações do INFARMED, I. P. no Parque da Saúde de Lisboa, Avenida do Brasil, n.º 53, Edifício Tomé Pires, no dia 19-06-2014, pelas 15 horas, e seguirá os trâmites definidos na deliberação n.º 940/2014, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 75, de 16 de abril de 2014.

20 de maio de 2014. — O Presidente do Júri, *Dr. Eurico Castro Alves*.
207843655

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Direção-Geral do Ensino Superior

Despacho n.º 7087/2014

Através do Despacho n.º 8709/2010 (2.ª série), de 21 de maio, foi registada a criação do curso de especialização tecnológica em Tecnologia e Gestão Automóvel na Escola Superior de Tecnologia e de Gestão do Instituto Politécnico de Bragança e autorizado o seu funcionamento a partir do ano letivo de 2009-2010.

Solicitou, entretanto, o Instituto Politécnico de Bragança, o registo da alteração do número máximo de formandos em cada admissão de novos formandos e do número máximo de formandos na inscrição em simultâneo no curso.

Assim:

Apreciado o pedido nos termos do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio; Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio;

Determino:

O n.º 8 do anexo ao Despacho n.º 8709/2010 (2.ª série), de 21 de maio, que registou a criação do curso de especialização tecnológica em Tecnologia e Gestão Automóvel na Escola Superior de Tecnologia e de Gestão do Instituto Politécnico de Bragança, passa a ter a redação constante do anexo ao presente despacho.

20 de maio de 2014. — O Subdiretor-Geral, *Afonso Costa*.

ANEXO

Alteração ao anexo ao Despacho n.º 8709/2010 (2.ª série), de 21 de maio

8 — Número máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos: 50

Na inscrição em simultâneo no curso: 85

207843752

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Conde de Ourém, Ourém

Aviso n.º 6585/2014

Nos termos do disposto dos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012

de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Diretor do Agrupamento de Escolas Conde de Ourém, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do dia seguinte à publicação deste aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho.

2 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio disponibilizado na página eletrónica do agrupamento www.escolascondeourem.edu.pt e nos Serviços Administrativos, dirigido à Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Conde de Ourém, podendo ser entregue pessoalmente nos Serviços Administrativos da escola sede do Agrupamento, Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos D. Afonso IV Conde de Ourém entre as 9h15 m e 16h15 m, Rua Comandante Joaquim da Silva, 2490-529 Ourém, ou remetido por correio registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae*, detalhado, datado, assinado e atualizado, onde constem respetivamente, as funções que tem exercido, a formação profissional que possui, devidamente comprovada sob pena de não ser considerada;
b) Projeto de intervenção no Agrupamento de Escolas Conde de Ourém (num máximo de vinte páginas) contendo:

Identificação de problemas;
Definição de objetivos/estratégias;
Programação das atividades a realizar no mandato.

c) Declaração autenticada do serviço de origem, onde conste a categoria, o vínculo e o tempo de serviço;

d) Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias;

e) Fotocópia dos certificados de formação profissional realizada;

f) Fotocópia do bilhete de identidade e do número fiscal de contribuinte ou cartão de cidadão.

3.1 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do currículo, com exceção daqueles que se encontrem arquivados no respetivo processo individual na escola sede do Agrupamento de Escolas Conde de Ourém.

3.2 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

4 — O método de seleção é o estipulado no n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho, e o estipulado no Regulamento para procedimento concursal de eleição do Diretor do Agrupamento de Escolas Conde de Ourém, disponível na página eletrónica do Agrupamento e nos Serviços Administrativos.

5 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas na escola sede do Agrupamento de Escolas Conde de Ourém, no prazo máximo de 10 dias após a data limite de apresentação de candidaturas e divulgadas no mesmo dia, na página eletrónica do Agrupamento, sendo esta a forma de notificação dos candidatos.

6 — Aos casos omissos neste Aviso, aplica-se o Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho, o Regulamento para procedimento concursal de eleição do Diretor do Agrupamento de Escolas Conde de Ourém e o Código de Procedimento Administrativo.

23 de maio de 2014. — A Presidente do Conselho Geral, *Maria Manuela Gonçalves Costa Catarino*.

207848864